



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 64, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 442, de 27/12/2018 do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 28/12/2018, Seção 1, Página 517, que trata dos feriados nacionais e dias de ponto facultativo, no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER ponto facultativo, no âmbito do IFRS, para os dias 04 e 05/03/2019, integralmente, e para o dia 06/03/2019 até as 14 horas (Feriado de Carnaval).

Art. 2º DELEGAR competência aos Diretores-gerais dos *campi* do IFRS para requisitar servidores visando o atendimento de setores que necessitem desenvolver suas atividades nesses dias.

Art. 3º O expediente do dia 06/03/2019 ocorrerá das 14 horas às 18 horas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber  
Reitora substituta do IFRS